

### COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS (CCD)

#### PORTARIA CCD/GC Nº 001/2025, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

*Instituir Comissões Científica e Organizadora, indicando seus respectivos membros, para o evento sobre vigilância em saúde entre as unidades da Coordenadoria de Controle de Doenças.*

A Coordenadora da Coordenadoria de Controle de Doenças (CCD), no uso das suas atribuições, e considerando:

- que foi definida, no âmbito desta Coordenadoria, em reunião realizada em 05 de novembro de 2024, com todos os Diretores das unidades subordinadas, a realização de um evento sobre vigilância em saúde, com previsão para o segundo semestre de 2025;
- a comemoração dos 40 anos do Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac", a ser celebrada no citado evento;
- que o evento sobre vigilância em saúde planejado oportunizará premiações aos profissionais de destaque das unidades da CCD, bem como aos municípios, de acordo com os programas e metas estabelecidos pelas unidades desta CCD;
- a importância da atualização e divulgação de conhecimento aos profissionais que atuam tanto na vigilância em saúde como em outras áreas.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir Comissões Científica e Organizadora para o evento conjunto entre as unidades da CCD, a ser realizado no segundo semestre de 2025.

§1º - Farão parte das Comissões Científica e Organizadora representantes das unidades da CCD, conforme disposto nos artigos seguintes.

§2º - A Coordenação Geral ficará sob responsabilidade da Coordenadora da CCD.

Artigo 2º - Constituem objetivos da Comissão Científica:

I - Definir estratégias para a divulgação do conhecimento (palestras, cursos, temas etc.), bem como as atividades relacionadas ao desenvolvimento da pesquisa científica no referido evento;

II - Estabelecer políticas de incentivo e divulgação da pesquisa;

III - Estimular, organizar, orientar e divulgar o desenvolvimento científico;

IV - Propor diretrizes institucionais específicas às áreas do conhecimento;

V - Manter registros relativos aos pareceres emitidos e às atividades de pesquisa.

Artigo 3º - Constituem objetivos da Comissão Organizadora:

- I - Planejar, coordenar e executar as atividades dedicadas ao referente evento;
- II - Garantir que todas as etapas do processo sejam realizadas de forma eficiente e eficaz;
- III - Proporcionar uma experiência positiva aos participantes;
- IV - Garantir que os objetivos e metas estabelecidos para o evento sejam alcançados.

Artigo 4º - As comissões terão a seguinte composição:

I – Comissão Científica

- a) Edlaine Faria de Moura Villela, do Grupo de Apoio às Políticas de Prevenção e Proteção à Saúde, Coordenadora desta Comissão.
- b) Mariza Vono Tancredi, do Centro de Referência e Treinamento em DST/Aids.
- c) Cláudia Vieira Carnevalle, do Grupo de Planejamento e Avaliação.
- d) Elizeu Diniz, do Centro de Vigilância Sanitária.
- e) Cristina Sabbo da Costa, do Instituto Pasteur.
- f) Adriana Luchs, do Instituto Adolfo Lutz.
- g) Dayane Soares, do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”.
- h) Sandra Sayuri Nagaki, do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”.
- i) Fernanda Zambom, do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”.
- j) Thais Oliveira, do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”.
- k) Marco Antonio de Moraes, do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”.
- l) Alessandra Luchessi, do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”.
- m) Pamella Lucas, do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”.
- n) Roberta Maria Fernandes Spínola, do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”.
- o) Tanya Eloy, do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”.
- p) Cláudia Tomasso, do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”.
- q) Andrea Torres Sanajotta, do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”.
- r) Yara Yassuda, do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”.
- s) Norma Helen Medina, do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”.
- t) Fernando Pereira, do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”.
- u) Ana Angélica Bulcão Portela Lindoso, do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”.
- v) Leiliane Mota, do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”.

II – Comissão Organizadora

- a) Angela Cristina da Silva, do Grupo de Gerenciamento Administrativo, Coordenadora desta comissão.
- b) Jéssica Pires de Camargo, do Gabinete da Coordenadoria de Controle de Doenças.
- c) Jean Carlos de Oliveira Dantas, do Centro de Referência e Treinamento em DST/Aids.
- d) Luiza A. Maronez, do Grupo de Planejamento e Avaliação.
- e) Dalma da Silveira, do Centro de Vigilância Sanitária.
- f) Daniela Barroso Brogliatto, do Instituto Pasteur.
- g) Rosângela Siqueira de Oliveira, do Instituto Adolfo Lutz.
- h) Cintia Yamashita, do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”.
- i) Inês Kazue Koizumi, do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”.
- j) Nathalia Franceschi, do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”.
- k) Mariza Bispo do Santos, do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”.
- l) Vitória Santos, do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”.
- m) Ana Yu, do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”.
- n) Fabiana Tavares Vesgueiro, do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”.
- o) Márcio Vieira Borges, do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”.
- p) Debora Vichessi, do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”.
- q) Daniela A. dos Santos, do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”.
- r) Denise Brandão, do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”.
- s) Victor Fuentes de Carvalho, do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”.
- t) Giovanna Mariah Orlandi, do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”.
- u) Renato Paulino, do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”.
- v) Cecília S. S. Abdalla, do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”.
- w) Iane Moraes, do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”.
- x) Renan Delgado, do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”.

Artigo 5º - Os membros das Comissões reunir-se-ão:

I – ordinariamente, uma vez por mês;

II – em caráter extraordinário, mediante convocação.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.